Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/55

A Câmara Municipal de Barueri, Resolve;

Art. 1º - Fica modificado o art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, que passa a ter a seguinte redação - " Art.45 - As Sessões Ordinarias, realisar-se-ão todas as Quartas-feiras, tendo inicio as 20,00 horas e duração maxima de quatro horas ".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposiçoẽs em contrario.

Sala das Sessões, Barueri, 3 de Dezembro de 1.955.

Comunicado objeto de deliberação, inscreva-se na Ordem do Dia, para Discussão 3-12-55

Aprovação 3-12-55 Octavio Presid.

[illegible]

[illegible]

Marcelo Leite [illegible]

Francisco Alexandre Frederico

[illegible]

[illegible]